



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.410/2020  
DE 03 DE JULHO DE 2020.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº165/2020 - Data: de 13  
de julho de 2020.

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA APPAF — ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS — DO CEEP — CENTRO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EROTIDES ANGELO NICHELE - FA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte LEI

**Art. 1º** Fica declarada como sendo de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONÁRIOS — DO CEEP — CENTRO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EROTIDES ANGELO NICHELE - FA**, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 23.835.920/0001-25, devidamente constituída, situado na Rua Rio Pinhão s/n Esquina com a Rua Rio Pinhão s/n Esquina com a Rua Rio Xingú nº 1172, Bairro Iguazu, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados. A APPAF, ou similares, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Professores, Alunos e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, acritério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo. |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.

  
**Julio César Ferreira de Lima Theodoro**  
Presidente

\*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **PAULO EDUARDO DOS SANTOS**,  
R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664